



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 08/05/2015

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI Nº 0699, DE 08 DE MAIO DE 2015

Cria o Cargo de Contador, institui o Plano de Classificação e o vencimento, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza e dá outras providências.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza, o cargo permanente, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais da Administração Direta do Município de Riqueza, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, o qual será regido pelas especificações, conforme abaixo:

- Nome do Cargo/Categoria Funcional: CONTADOR
- Vaga: 01 (uma)
- Carga Horária: 20 horas semanais de trabalho
- Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS
- Salário Inicial: descrito no anexo I
- Habilitação profissional e descrição sumária do cargo: descrito no anexo II.

Art. 2º Aplica-se ao cargo ora criado às disposições da Lei Municipal nº 0680/2014, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, no que se aplica ao cargo de técnico em contabilidade, que está descrito na Lei Municipal nº 0680/2014, de 18 de dezembro de 2014, sendo o cargo de técnico em contabilidade extinto e substituído pelo cargo de contador, criado pela presente lei.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 08 de Maio de 2015.



MANFRIED RUTZEN

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA**

2

ANEXO I

CARGO PERMANENTE

**VAGA A SER PREENCHIDA POR CONCURSO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL EM R\$
CO		
CONTADOR	01	R\$ 2.250,00

REGIME JURIDICO (nos termos da Lei Municipal)
REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

x/x

ANEXO II

**ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS CARGOS EFETIVOS-
GRUPO I - CONTADOR - CO**

1.1 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Nome do Cargo	Atividades Específicas
CONTADOR	<ul style="list-style-type: none">➤ Abrange serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas, entre outras:➤ Planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais para possibilitar controle contábil e orçamentário;➤ Supervisionar e executar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os, orientando e adotando os procedimentos mais adequados ao seu processamento para assegurar a observância do Plano de Contas adotado e a fidelidade dos registros;➤ Supervisionar e executar os cálculos e registros patrimoniais inclusive as incorporações e alienações;➤ Emitir, organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e outras demonstrações contábeis, aplicando as normas para apresentar resultados parciais de gestão e de resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira de instituição;➤ Realizar e ser responsável por todas as atividades pertinentes ao cargo na forma desta Lei; e,➤ Desempenhar outras funções semelhantes.

1.2 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA

REGIME JURIDICO ÚNICO - 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

1.3 CONDIÇÕES PARA INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU PROVAS E TITULOS

1.4 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Portador de Certificado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone: 49 3675-3200 - E-mail: juridico.riqueza@cpnet.com.br